**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo.**

DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo**, que ocorrerá nos entre os dias 15,16 e 17 de julho 2022, no Parque de Exposições, em Palmeira–SC.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo** e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Palmeira, especialmente por sua gastronomia, turismo, música, danças e hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura de Palmeira e realizar visitas institucionais.

# - DO CONCURSO

* 1. - O presente concurso ocorrerá no dia 04 de Junho de 2022, a partir das 19h:00min, em local a ser definido e divulgado previamente pela Comissão Organizadora.
  2. – A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Central Organizadora (CCO).
  3. - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas.
  4. – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da próxima.

# - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

* 1. – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

1. estar residindo no município há pelo menos (02) anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, atraves de declaração assinada pela cantidata de que reside no municipio a mais de 2 (anos) o que será avaliado impostos pela Comissão Central Organizadora (CCO);
2. ter entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco) anos completos até o dia do concurso, sendo que sendo que as candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis (conforme anexo);
3. as candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, DIVORCIADA ou VIUVA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. A descrição em redes sociais de estado de relacionamento como “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO” não configuram impedimento para participar do concurso;
4. ter disponibilidade para divulgar a **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo,** seus eventos e ações, seja em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais sob as condições e critérios impostos pela Comissão Central Organizadora (CCO);
5. não ter recebido o título de rainha na mesma categoria de quaisquer das edições anteriores ;
6. não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso, seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
7. não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais;
8. no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar à Comissão Central Organizadora (CCO), para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata;
9. o prazo para interposição de recursos questionando a habilitação e candidatas conforme requisitos definidos na alínea i é de até (02) dois dias, antes à realização do concurso.
   1. – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, à da Comissão Central Organizadora (CCO), sob pena de desclassificação;
   2. – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Comissão Central Organizadora (CCO), se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;
   3. – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do concurso e da realização da Festa em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Comissão Central Organizadora (CCO).
   4. – A partir da data de inscrição, as candidatas não poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da Comissão Central Organizadora (CCO);
   5. – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam os demais concorrentes, e à Comissão Central Organizadora (CCO);
   6. – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada à Comissão Central Organizadora (CCO). Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;
   7. – Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas hashtag #palmeira27anos, #festivaldecarnesdequalidade,

# - DAS INSCRIÇÕES

* 1. - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Prefeitura Municpal de Palmeira, no período de 19 de Maio até 27 de Maio de 2022, das 13h:00min às 19h:00min, até que se complete o número de 20 (vinte) inscritas.
  2. - Observando-se número superior a 20 (vinte) inscritas até às 19h00h do dia 27 de maio, a Comissão Central Organizadora (CCO), se reservam o direito de realizar uma pré-seleção com jurados especialmente convidados para

tal, observando os mesmos critérios do presente regulamento, em data e local a serem comunicados às inscritas.

* 1. - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.4;
  2. - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

1. fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
2. comprovante de endereço do último mês;
3. breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa;
4. no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da Festa, como ensaios, cursos, sessões fotográficas, entrevistas, viagens e outros;
5. Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição.
   1. – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.4, não será devolvido à candidata.

# - DA ELEIÇÃO

* 1. – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje de gala que ficará sob a responsabilidade da própria candidata ou entidade a qual representa.
  2. – O cabelo, a maquiagem, os acessórios e sapatos serão de responsabilidade de cada candidata.
  3. – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de

(01) uma hora antes do início do concurso. Assim como o uso de faixas, apitos e afins durante as apresentações das candidatas.

* 1. – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, formado por seis profissionais de diferentes segmentos da sociedade, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Comissão Central Organizadora (CCO).
  2. – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

1. postura;
2. desenvoltura e elegância na passarela;
3. beleza e simpatia;
4. capacidade de comunicação;
5. conhecimento sobre o município e a festa;
   1. – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.
   2. – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão as seguintes fases:
      1. Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1ª - Desfile Conjunto; 2ª - Desfile Individual; 3ª - Explanação oral.

* + 1. Na segunda fase, as 05 (cinco) candidatas com maior pontuação permanecerão na passarela para um novo desfile e terão os votos zerados.
    2. Na terceira fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre as concorrentes empatadas.

# - DA PREMIAÇÃO

* 1. – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

1. 01 (uma) faixa 1(uma) coroa;
2. prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento.
   1. – A eleita rainha receberá o valor de R$ 1.000,00 ( mil reais), e as eleitas 1ª princesa e 2ª princesa receberão cada uma o valor de R$500,00 (quinhentos reais) incluso impostos conforme disposto em lei municipal.

# - DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

1. comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
2. usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa ou eventos do município;
3. cumprir agenda de divulgação da Festa e em outros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora (CCO) e (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);
4. participar todos os dias/noites da Festa inclusive nos atos realizados no Parque, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;
5. não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.
   1. – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderão se fazer acompanhar por parentes, amigos ou namorados, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, será feito através de membros da Comissão Central Organizadora (CCO).
   2. – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela Comissão Central Organizadora (CCO).
   3. – Na hipótese de perda do título, a Comissão Central Organizadora (CCO) fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não recebidos.
   4. – Caberá à Comissão Central Organizadora (CCO) o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como o pagamento das despesas de cabeleireiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa ou o município, a seu pedido.
   5. – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e assessórios à Prefeitura municipal .
   6. – O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das imposições citadas nos itens acima poderão resultar em ‘carta de advertência’ e multa disciplinar no valor de R$ 100,00 (cem reais) por infração. A soma dos valores acumulados com as referidas multas disciplinares serão descontadas da premiação da candidata.
   7. – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.
   8. – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.
   9. – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.
   10. – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da Comissão Central Organizadora (CCO), ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.
   11. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora (CCO).

Palmeira , 19 de maio de 2022.

Presidente Comissão Central Organizadora – CCO

Francieli Souza de Cordova

TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA FESTA EM COMEMORAÇÃO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA 3º FESTIVAL DE CARNES DE QUALIDADE DA SERRA CATARINENSE 9º SEMINÁRIO DE PECUÁRIA E DO RODEIO CRIOULO.

Eu, , Cédula de

Identidade nº CPF

,brasileira, residente e domiciliada na

, nº

, Bairro \_ em Palmeira – SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo.**, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora (CCO) da **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo**, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos promocionais do evento. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo.**, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento Comissão Central Organizadora (CCO) e Fundação Municipal de Cultura e Turismo a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da **FESTA em comemoração 27º Aniversário do Município de Palmeira 3º Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense 9º Seminário de Pecuária e do Rodeio Crioulo.**.

Palmeira, de de 2022.

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS DA FESTA EM COMEMORAÇÃO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA 3º FESTIVAL DE CARNES DE QUALIDADE DA SERRA CATARINENSE 9º SEMINÁRIO DE PECUÁRIA E DO RODEIO CRIOULO.

Nome: Endereço:\_ CEP\_ Bairro: Tempo que reside em Palmeira: Telefone fixo: Celular: - RG CPF

Naturalidade Data de nascimento: Idade: Altura:

Filiação: Pai Mãe

Grau escolaridade: Curso: Série/Fase: Instituição de ensino: Qual seu Hobby:

Já participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão Central Organizadora da DA FESTA EM COMEMORAÇÃO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA 3º FESTIVAL DE CARNES DE QUALIDADE DA SERRA CATARINENSE 9º SEMINÁRIO DE PECUÁRIA E DO RODEIO CRIOULO.

Candidata

Palmeira (SC), de de 2022.

# AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA DA FESTA EM COMEMORAÇÃO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA 3º FESTIVAL DE CARNES DE QUALIDADE DA SERRA CATARINENSE 9º SEMINÁRIO DE PECUÁRIA E DO RODEIO CRIOULO.

Eu, , Cédula de

Identidade nº CPF

,brasileira, residente e domiciliada na

, nº , Bairro em Palmeira – SC, na qualidade de ( )MÃE – ( )PAI da candidata , inscrita no CPF n. , após e ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE minha filha a participar do referido concurso.**

Palmeira, de de 2022.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME LEGÍVEL DA CANDIDATA:

ASSINATURA DA CANDIDATA: